



Diretor: Edeмар Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 11 de Setembro de 2016

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 Nº 2843
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 Nº 1930
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 9111-1871 - (44) 9823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Desfile de 7 de Setembro agita municípios

Entre as cidades que comemoram o Dia da Pátria, estão: São Jorge do Ivaí, Paranacity, Colorado e Flórái



SÃO JORGE DO IVAÍ



PARANACITY

O Dia da Pátria foi celebrado em vários municípios da região. No desfile, crianças, jovens e veteranos

colocaram “pra-fora” um pouco do dever cívico. As secretarias de Cultura, Turismo e Educação das prefeituras

de São Jorge do Ivaí, Paranacity, Colorado e Flórái responsáveis pela organização do desfile cívico/militar em comemoração ao 194º aniversário de Independência do Brasil, mostrando mais uma vez que a tradição continua.

Alunos das escolas municipais e estaduais. Fannas e Bandas, buscando



COLORADO



FLORÁI

resgatar atividades musicais na educação pública, desenvolvendo um trabalho de musicalização com crianças e jovens nos municípios. O desfile contou com a presença de grupo de escoteiros, do Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança, a corporação dos garotos do projeto

Cidadão (Soldados) Mirins alunos da APAE e escolas privadas, todos seguidos pela unidade da Polícia Militar que abria os desfiles.

“É uma emoção grande, quando garoto, desfilava todo ano, fica um fundamento de princípios em

relação ao amor à pátria, de respeito ao civismo da nossa nação, é um dia muito especial, para mim traz um emoção, um sentimento forte de compromisso com o nosso país” — declarou o Prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues que desfilou em meios aos alunos pelas ruas de Colorado.

A celebração dos 194 anos de Independência do Brasil nesta região, também contou com a presença de candidatos, a prefeito, vice-prefeito, mas sobretudo os do Legislativo Municipal. maior número. A reportagem identificou pelo menos uma centena de concorrentes concentrados no trajeto por onde os desfiles passaram e até durante a concentração do evento. A maior parte dos candidatos aproveitou a aglomeração para fazer campanha, sozinhos, (sem, faixas, bandeiras ou distribuindo panfletos) para reafirmarem a importância da data para o resgate dos valores cívicos da Pátria Amada Brasil!

2ª CORRIDA PEDESTRE
POLÍCIA MILITAR
2016 COLORADO - PR

5 e 10 KM
17 DE SETEMBRO

FEMININO E MASCULINO
KIT S COM CAMISETA EXCLUSIVA
TROFÉUS POR CATEGORIA*

Valores: R\$ 30 - R\$ 40
LARGADA: 18h00
(Em frente ao Colorado Country Club)
Atletas de 16 anos e acima somente para prova de 10 Km

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:
WWW.ASSESSOCOR.COM.BR
(44) 3323.3414

2ª CIA

2ª FISGADA CERTA
‘A CORVINA’
24 e 25 de setembro
PRAINHA DO PITÔ DE INAJÁ - PR

SÁBADO DIA 24 CARREATA
SAINDO DE PARANACITY
E COSTELADA FOGO DE CHÃO

1º PRÊMIO BARCO 0 Km
6m Borda alta
2º PRÊMIO Curso para ARRAIS
3º PRÊMIO Carretilha

Informações:
(44) 9141-2503
9943-3257
9112-1628

Nova Esperança
Agora é a Nossa Vez!!!

PREFEITO
Neguinho Teodoro
COLIGAÇÃO: CRIATIVIDADE, COMPROMISSO E BOM SENSO | PSC - PT do B
CNPJ: 25.872.675/0001-61 | VALOR: R\$ 1.500,00

vice: JULIO CESAR

20

A opção é esta, chegou a hora! Renovação com competência, criatividade e compromisso com a população. A esperança para uma cidade melhor!

PREFEITO
MOACIR OLIVATTI
VICE
RAFAEL KRELING

23

PPS

O QUE PRECISA SER FEITO, MERECER SER BEM FEITO.

COLIGAÇÃO JUNTOS POR NOVA ESPERANÇA
PPS - PTB - PSD - DEM - PSDB - PROS - PP - PR
CNPJ - 25.944.746/0001-84 | CNPJ - 25.914.545/0001-34 | VALOR R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CONVIDAMOS a população Floraiense em geral tanto da Sede como do Distrito, e CONVOCAMOS os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem no próximo dia 30 de Setembro de 2016, às 18:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Florai, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado aos poderes e suas comissões, o cumprimento das Metas Fiscais do 2º SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2016, com apresentação de toda documentação do exercício móvel e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 09 dias do mês de Setembro de 2016.


MARCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, de conformidade com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito, que fará realizar a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**. Na ocasião, a Diretora do Departamento da Saúde presta contas referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2016 ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara de Vereadores e a todos presentes. É oportuno, interessante e democrática a participação de todos.

LOCAL: CAMARA DE VEREADORES
ENDEREÇO: RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº 155
DATA: 30/09/2016
HORÁRIO: 18 HORAS

Floraí, 09 de Setembro de 2016


Diretora do Departamento de Saúde
Alessandra Aparecida Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com Registro de Preços Nº 15/2016, correspondente a contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de serviços de solda e borracharia, para a manutenção de veículos e prédios públicos, pertencentes aos Departamentos e Divisões desta administração, no período, em favor de:

Nº ORDEM	FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
01	EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME	01	27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
	CNPJ Nº 21.592.216/0001-63	02	13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Em 08 de setembro de 2016.


ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA CRISTINA AGUIAR
PREGOEIRA MUNICIPAL



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 208 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanaoema@uol.com.br

PORTARIA Nº 001/2016.

Francisco Alves Sampaio, Diretor do SAMAE de Paranaoema, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

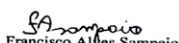
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de noventa dias a que tem direito o funcionário, **CELSO JOSÉ DA CRUZ**, portador da CTPS, Nº 51.749, Série nº 021 – PR lotado no quadro de pessoal permanente desta Autarquia, no cargo de ENCANADOR, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2007 a 05 de maio de 2013, devendo gozá-la, no período de 01 de setembro a 02 de dezembro de 2016.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE – SE.

SAMAE de Paranaoema, em 01 de Setembro de 2016.


Francisco Alves Sampaio
Diretor


Celso José da Cruz - ENCANADOR



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2016 – Processo Licitatório nº. 90-2016**, do tipo Maior Percentual de Desconto Único Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será o Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves e médios pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Setembro de 2016.


ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.12/2016, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Retífica de Motores, para Retífica e Prestação de Serviços do ONIBUS BXA 5341 e FIORINO AJI 0862 desta Municipalidade.. decorrente de Pregão nº 10/2016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ e a RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 00.108.750/0001-81. aditivam o contrato com término 01/09/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 01 de setembro de 2016.


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REVISÃO DE 15.000 KM DE VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS 330M 2.3 ANO 2015/2015, LOTADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. (CAPS).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA.

CNPJ: 03.326.331/0001-04.

VALOR: R\$ 993,71 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CHANSON VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 03.326.331/0001-04.**


Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

A Pregoeira do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, designada pelo Decreto 268/2016, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2016**, que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, foi declarada **DESERTA**, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 25 de Agosto de 2016.

Tatiana Ramos Pereira
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – PR, Extrato do Contrato nº 003/2016, originário da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016 Parte: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA e TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA – ME**.

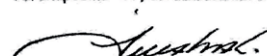
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Vigência: 01/09/2016 a 31/03/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, COMPREENDENDO ESPECIALMENTE: Escrituração contábil, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o período de setembro/2016 a março/2017; Atendimento a agenda de Obrigações do TCE/PR, referente ao período de abril/2016 a março/2017, relativo à importação de dado para o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná; Encerramento contábil do exercício financeiro de 2016.

Dotação: 01.001.01.031.0001.2100 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 ficha 10 Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica
Fonte 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente

Paranaoema - Pr, 09 de setembro de 2016.


Fernando Cabral
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

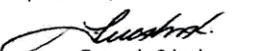
O Presidente do Legislativo Municipal de Paranaoema - PR, Sr. FERNANDO CABRAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 01/2016
- Licitação nº 01/2016
- Modalidade: Tomada de Preços para Compras e Serviços
- Data da Homologação: 09/09/2016
- Data da Adjudicação: 09/09/2016
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, COMPREENDENDO ESPECIALMENTE: Escrituração contábil, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o período de setembro/2016 a março/2017; Atendimento a agenda de Obrigações do TCE/PR, referente ao período de abril/2016 a março/2017, relativo à importação de dado para o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná; Encerramento contábil do exercício financeiro de 2016.
- Fornecedor: TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 07.955.754/0001-44
- Valor total R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

02 – Autorizar a emissão da Nota de Empenho correspondente.
Dotação: 01.001.01.031.0001.2100 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 ficha 10 Outros Serviços de Terceiras Pessoa Jurídica
Fonte 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente

Paranaoema - PR, 09 de setembro de 2016.


Fernando Cabral
Presidente do Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

06 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2016
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 01/2016
CONTRATO: 32/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J.V. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento ao programa de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná

DO VALOR TOTAL: R\$ 114.560,00(CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos Orçamentários
07.008.10.301.0030.2144.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA:
60 dias, contados a partir de 06 de setembro de 2016

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranaoema – PR


JURACI PAIS DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
A LOTEADORA FAGAN TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA LOTEAMENTO LOCALIZADO NO LOTE 10 E 11 DA GLEBA ANDIRÁ, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2016

SÚMULA: Concede Licença sem Vencimentos ao Vereador Senhor Paulo Mochi para tratar de assuntos de interesse particulares.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº51/2016 de 29 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º) Fica concedida ao Vereador PAULO MOCHI, o prazo de trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná,
05 de setembro de 2016.


PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Ofício GP nº90/2016-CMU Gab. Da Presidência, 30 de agosto 2016.

Ilmo. Sr.

Considerando o Protocolo nº51/2016, de 29 de agosto de 2016, do Vereador Paulo Mochi, no qual requer nos termos do Regimento Interno, trinta (30) dias de Licença para tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONVOCA Vossa Senhoria, 1º Suplente, para tomar posse na vaga desocupada pelo Referido Vereador a partir do dia 01/09/2016. Devendo comparecer na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2016, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno, com a respectiva documentação.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e consideração.


PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

ILMO. SR.

JOÃO FERREIRA LEITE

1º SUPLENTE - VEREADOR

UNIFLOR - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016
(extrato do edital para fins de publicação)

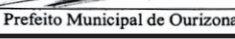
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Edital de Concorrência Pública nº 03/2016 que trata da “venda o imóvel próprio municipal constituído pelo lote de terras sob o nº 125/d-1, localizado na gleba ribeirão Andirá, com área de 0,0632231 alqueires paulistas, correspondente a 0,153 ha, igual a 1530 m², de propriedade do município de São Jorge do Ivaí, conforme matrícula nº 14.975 do C.R.I. de Mandaguáçu, perímetro urbano do município de São Jorge do Ivaí – estado do Paraná, para fins de edificação do prédio do servidor público, devido não comparecer nenhuma empresa interessada no presente objeto, fica **Prorrogado** o presente certame na forma abaixo delineada: Data da entrega dos envelopes: Até às 13h30min do dia 13 de Outubro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 14h00min do mesmo dia. Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas nesta Prorrogação, permanecerão válidos. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

São Jorge do Ivaí – Pr., 09 de setembro de 2016.


Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Súmula de requerimento de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Ourizona – PMO, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA, para implantação do Pátio Rodoviário Municipal, localizado na rua Nogueira, n.ºs. 9-10-11-12 da quadra 12, Loteamento Patrimônio Condor, na cidade de Ourizona, estado do Paraná.


Prefeito Municipal de Ourizona

Extravio de Notas Fiscais

L.J. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 74.001.314/0001-45 e no Município sob o nº 1975 estabelecido na Rua Minas Gerais nº 420, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Venda ao Consumidor, sequenciada pelos números 601 à 850
Declaro ainda, estar ciente da penalidade estatuída no Código Tributário Municipal de Colorado, do qual já registrou o comunicado.
Colorado, 02 Setembro de 2016

[Publicação 02/03]

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranaoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	---



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenetnet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitorelli - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranaoema
Diagramação:
3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Grande celebração cívica tomou conta das ruas de Paranacity



Este ano aumentou a quantidade de blocos com a participação do Tiro de Guerra de Nova Esperança, os Cidadãos Mirins de São Jorge do Ivaí e a presença do empresário atleta de Colorado Rodrigo Moia, contemplado em um dos que conduziu a Tocha Olímpica na cidade de Maringá. O Vice-Prefeito Airton Geraldo Grande enfatizou a retomada da realização do desfile cívico como demonstração de civismo e patriotismo e parabenizou toda a equipe organizadora, professores e famílias pelo apoio e participação.

Parabenizou também, o trabalho realizado pelo professor Carlos e Dieny, instrutores da Fanfarra Municipal a qual vem crescendo a cada dia, com a dedicação dos alunos. Ao discursar, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Hosana dos Santos Grande, também enfatizou sobre a importância deste momento cívico

dizendo que o desfile resgata a nossa história, ressaltando o quanto é importante passar este conhecimento aos alunos desta nova geração.

Este ano, os alunos traziam um pouco das cores e da história do Brasil mostrando a importância da cultura e tradição. Durante o desfile foi um show de beleza e organização, as escolas capricharam e o público se emocionou. Após o desfile, as escolas apresentaram duas danças lembrando ainda mais

a cultura e as crianças deram um show de leveza e ritmo. Em seguida, a fanfarra também encantou a todos com as peças:

1ª Peça: Primeiros Erros;
2ª Peça: The Wall;
3ª Peça: Leid Gaga;
4ª Peça: Poporri – Asa Branca/Menino da Porteira;
5ª Peça: Saudade da Minha Terra.

A noite para o encerramento das atividades cívicas realizou-se duas brilhantes apresentações uma com o Circo Teatro sem Lona e da

Companhia de Dança Ucraina Verklomena, ambos de Maringá. Mesmo estando muito frio durante o dia e a noite, tudo aconteceu de maneira brilhante e ficou em todos a sensação do dever cumprido, restando apenas agradecimentos ao apoio da Prefeitura que vem investindo na educação, trazendo cultura e lazer à população e gratidão a todos que participaram e prestigiaram a Semana da Pátria no município.



Itaguajé fecha Bom de Bola com o Ouro no peito

A equipe masculina Classe A (15 a 17 anos) de Itaguajé, representado pela equipe do Colégio Lourdes Alves de Melo, encerrou no domingo (dia 4) o 63º JEP's Bom de Bola, disputado no município desde a sexta-feira (2). No jogo final, realizado no Estádio Dr. Hélio Gondin Borges, a equipe superou o Colégio Nobel Cayua, de Paranaíba, por 3 a 2, nos pênaltis. No tempo normal, o jogo terminou empatado por 0 a 0. O público compareceu em bom número, e as torcidas de ambos os times ficaram em arquibancadas separadas. Incentivaram do início ao fim suas equipes. Foi a última premiação no torneio válido pelo Núcleo Regional de Educação (NRE), de Paranaíba.

A partida foi tensa, já que valia a primeira posição e a classificação para a etapa macrorregional, que vai ocorrer em Icaraima, que faz parte do NRE de Umuarama.

Na disputa do terceiro lugar no masculino A, a equipe do Colégio Estadual de Paraíso do Norte ganhou de 1 a 0 do Colégio São Vicente de Paula, de Nova Esperança. Na etapa inicial a partida terminou em 0 a 0.

No masculino da Classe B (12 a 14 anos) a primeira posição ficou com a equipe do Colégio Santos Dumont, de Paranacity. O time foi bem no jogo diante da Escola Agostinho Stefanello, de Alto Paraná, e faturou a vitória por 2 a 0. Na etapa inicial, o resultado foi de vantagem mínima.

O terceiro lugar foi decisivo entre os times do Colégio Marques do Herval, de Uniflor, frente ao Colégio Carlos Gomes, de São João

do Caiuá. Após o tempo regulamentar, a equipe de Uniflor confirmou o terceiro lugar com vitória de 2 a 1, após empate em um gol na etapa inicial.

No feminino, disputado em grupo único e em ambas as classes, se garantiram na primeira posição o Colégio Padre Montoia, de Jardim Olinda, na Classe B. Já na Classe A, a conquista ficou com a equipe do Colégio São Vicente de Paula, de Nova Esperança.

Pela última rodada, o time de Jardim Olinda, após 3 a 0 na etapa inicial, fechou com vitória de 5 a 2 contra o Colégio Lysimaco da Costa, de Paranapoema, no B. Já a equipe de Nova Esperança atuou diante do Colégio Estadual de Paraíso do Norte e empatou de 0 a 0, e com o resultado terminou com a melhor campanha no A.

A etapa regional de Itaguajé contou com a participação de 550 pessoas, sendo 16 árbitros e 534 atletas, que representaram 18 municípios, e teve 32 equipes, sendo 15 equipes no masculino A, 11 equipes na Classe B. No feminino, foram três equipes no feminino A, e três equipes no masculino B. No total são quatro equipes classificadas à etapa macrorregional, justamente as campeãs. Ainda sobre o Bom de Bola local, o time do Colégio Lourdes Alves de Melo, também do município de Itaguajé, Campeão de 2015 já está garantido na fase final da Classe B, em Apucarana.

O Bom de Bola 2016 é realizado pelo Governo do Estado, através das secretarias da Educação e do Esporte e Turismo, com apoio do município de Itaguajé.



Masculino A - Colégio Lourdes A. Melo – Itaguajé



Masculino B - Colégio Santos Dumont – Paranacity



Feminino B - Colégio Padre Montoia – Jardim Olinda



Feminino A - Colégio São Vicente de Paula – Nova Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 22/09/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MATERIAL PARA PINTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - R (CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais nº 001/2014-C e 001/2014 – E e Homologado pelo Decreto nº 049/2014.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a aprovada abaixo relacionada para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 16/09/2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação medica admissional pelo medico perito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS P/ AVALIAÇÃO MEDICA ADMISIONAL.
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS(Serviços gerais feminino)		
MARIA CALDAS DE SOUZA	12*	HEMOGRAMA

II - A convocada devesa apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da Convocada, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 08 de Setembro de 2016.

Jaíro Augusto Parron

JAÍRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

LEI Nº. 967/2016

Sumula: Autoriza Cessão de Uso de Bens Municipal;

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder CESSÃO DE USO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "MARIA FRANCISCA DE JESUS CORDEIRO" – CNPJ Nº 14.283.721/0001-60, com endereço nesta Cidade de Itaguajé-Pr. o imóvel urbano com benfeitorias localizado nos Lotes nºs 1,2,3 e 4 e dos lotes urbanos vagos nºs 5,6,7 e 8 da Quadra 4 - A - situados na Rua 7 de Setembro s/n, nesta Cidade de Itaguajé - PR, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

§ Único – O Imóvel e benfeitorias existente do imóvel, objeto desta outorga, será utilizado pelo Centro de Convivência com a finalidade de prestar assistência e promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos do município, com atividades físicas, cultural, recreativas, social e humanitária, proporcionando assistência a saúde, fortalecimentos dos laços familiares e convivência comunitária e familiar.

Art. 2º - A outorga será realizada mediante o disposto no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, com dispensa de Licitação nos termos do §4º do Art. da Lei 8.666/93, em razão de manifesto e relevante interesse publico.

Art. 3º - O imóvel objeto desta CESSÃO DE USO terá destino exclusivo para as finalidades a que preceitua. O § único do Art. 1º, ficando vedada a utilização para finalidades diversa do estabelecido.

Art. 4º - A beneficiária não poderá, sob pena de rescisão do contrato de cessão de uso, ceder ou alienar em qualquer modalidade o imóvel objeto da cessão sem prévia autorização expressa do Município.

Art. 5º - As obras, ampliações e melhorias que forem executadas pela beneficiária no imóvel deverão ser incorporadas ao patrimônio publico Municipal sem ônus de indenização por parte do Município.

Art. 6º - As Obrigações, utilização, conservação, manutenção, compromissos e responsabilidades da beneficiária pelo uso do imóvel e benfeitorias serão as estabelecidos nas Clausulas do Contrato de CESSÃO DE USO.

Art. 7º - O prazo de Vigência da CESSÃO será de 10(dez) anos, com inicio a partir da Assinatura do Contrato, podendo ser renovado desde que haja expressa concordância entre as partes e poderá ser rescindido a qualquer tempo por infração e inobservância das clausulas do Contrato.

Art. 8º - Fica reservado o direito de uso do Prédio e Instalações pelo Poder Público Municipal sempre que houver necessidades para eventos sociais, religiosos, reuniões, confraternizações, palestras e seminários etc. e de aniversários e eventos sociais promovido por pessoas da comunidade.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 02 de Setembro de 2016.

Jaíro Augusto Parron

JAÍRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 79/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, Letra E do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Relato da Chefia do Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus" de que a Servidora supra no dia 31/08 p.p. portou-se de modo inadequado com a Diretora da entidade, proferindo ofensas utilizando palavras de baixo calão;

CONSIDERANDO: a necessidade da disciplina e da ordem no serviço publico municipal e que o fato configura desrespeito funcional;

RESOLVE:

I – Aplicar PENA DE ADVERTENCIA a Servidora ADRIANA CARVALHO DA SILVA, portadora do Rg. Nº 29.857.641-7/SSP/SP e do CPF Nº 021.519.789-58, prestadora de serviços no referido Centro com a função de Agente de Serviços Operacionais, com a advertência de que a continuidade de atos dessa natureza ensejara na aplicação de **pena de suspensão**.

II – Registre – se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 09 de Setembro de 2016.

Jaíro Augusto Parron

JAÍRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 80/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deste Município;

RESOLVE:

1º) DESIGNAR a Senhora ADRIANA CARVALHO DA SILVA, RG Nº29.857.641-7/SSP/SP e CPF nº 021.519.789-58, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, para prestar serviços inerentes no Almoarifado Municipal, por tempo indeterminado.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 09 de Setembro de 2.016.

Jaíro Augusto Parron

JAÍRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
Rua Ártica nº 833 Fone: e Fax: (44) 8838-8062
- CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 04

SÚMULA: Solicita providencias para construção de um Centro Dia para atender idosos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 26/06/2015.

Considerando a crescente demanda de violência contra pessoa idosa no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Executivo Municipal que providencie a construção de um Centro Dia para idosos em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 2º - Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 06 Setembro de 2016.

Tepezinha Correa Masciel Barbosa

Tepezinha Correa Masciel Barbosa

Presidente do CMDPI

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Verador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3378-1269
E-mail: cmas_oua@yahoo.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 93

SÚMULA: Estabelece parametros para utilização de diarias e passagens com recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 06/09/2016 em Reunião Ordinária.

Considerando a portaria nº 754/10, do IGD-BF que destina 3% do valor recebido para financiamento de atividades de apoio técnico e operacional.

Considerando a deliberação da portaria nº 337/11 do IGD-SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a aquisição de passagens e diarias, para participação de trabalhadores do SUAS, gestores, e conselheiros de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 6 Setembro 2016.

Olimpio Vieira Filho

Olimpio Vieira Filho

Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 13

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 843 de 20/03/2015 e,

Considerando a deliberação da plenária o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - As despesas referentes a este Plano serão custeadas pela Prefeitura Municipal através de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 28 de Junho 2016.

Odair Aparecido da Silva

Odair Aparecido da Silva

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000088/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/11:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(183) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0119	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.0016 - MATERIAL DE CONSUMO			
(210) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0107	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(187) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0119	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0107	30.000,00	
(209) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(432) 27.812.006.1.030 - REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS	0794	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00794 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SAANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(459) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS	0382	2.506,00	
4.4.90.52.00.00.00.00382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(477) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0383	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
(476) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0383	130.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00383 - MATERIAL DE CONSUMO			
(478) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	0383	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00383 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(394) 08.044.006.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL	0769	400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00769 - MATERIAL DE CONSUMO			
Total Suplementação:		223.006,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

107 SALARIO EDUCACAO	33.000,00
119 TRANSPORTE ESCOLARESTADO	21.000,00
382 SEPA- Conv Aquisição de VAN e EQUIP. p/ Saude	2.506,00
393 Programa APUS - Cuiabá	180.000,00
769 Conv. FNA.S. - Subvenção Social	400,00
794 Contr. de Quadra Esportiva - Conv. FNDE - PAC 2	100,00
Total dos Recursos	223.006,00

Art. 3º - "Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto."

Art. 4º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2016

Fausto Eduardo Herradon

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000087/16 de 1 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/15 de 6 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 473.500,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
43 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	70.000,00	
58 03.01.09.271.0003.2.087-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00	
51 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00	
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
72 04.01.04.126.0004.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	3.500,00	
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
77 04.03.04.123.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00	
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
98 05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
130 05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
121 05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
97 05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00	
107 05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00	
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
222 06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
194 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E ESPECIAL		
149 06.01.12.366.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SAANEAMENTO		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
271 07.01.10.302.007.2.089-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	30.000,00	
242 07.01.10.302.007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
313 07.05.10.302.007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
377 07.01.10.301.007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00	
264 07.01.10.302.007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	125.000,00	
247 07.01.10.302.007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	25.000,00	

Art. 2



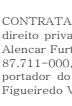
Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 17.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 765-707/2016

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO P.A. - PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE. COM ATE TOTAL DE \$37.970,00. TOMADA DE PREÇO 01-FRONTIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Murty, nº 216, inscrita no CNPJ nº 17.970.391/0001-39, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções residentes e domiciliada nesta cidade, portador de Cédula de Identidade nº 2.256.731-SSP/PR e do CPF/MF nº 564.835.839-87, e;

CONTRATADA: CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Fortes, nº 2270, Bairro Jardim São Jorge - Paranavai - Estado do Paraná - CEP 87.711-000, neste ato representada pelo Sr. VALDIRIN MECHIA, brasileiro, casado portador do RG 7.362.092 - SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, nº 7327, Jardim Avare na cidade de Paranavai - Estado.



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade até 30 de Dezembro de 2016.

As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

2º Por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 29 de Julho de 2016,



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº 37/2016
- b) LICITANTE Nº 01/2016
- c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/09/2016

e) Item homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE NOVOS.

O Fornecedor e Item declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

CNPJ/CPF Nº 027.984.000-01

LOTE 01 e 02 - Foram valorizados no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CONTRATANTE

CONTRATADA

PARANAPUEMA, 06 de Setembro de 2016.

MARY LOPES PATRIOTA
PRO-COORDADOR



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CONTRATANTE

CONTRATADA

PORTARIA Nº 0107/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranaipoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito subordinada, LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora do RG nº 2.256.731-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 564.835.839-87, durante o período de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 08 de setembro de 2016, conforme artigo 10º da Lei Municipal Nº 14/92, 23de Novembro de 1992 (DECLARATÓRIA DE UNIFORMIDADE).

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Papo Municipal de Paranaipoema-Paraná em 06 de setembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LAIS SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
FUNÇÃO: FÉ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136-136/2016

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Murty, 216, Centro, CEP 86680-000 - Papo Municipal - neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora do RG nº 2.256.731-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 564.835.839-87, durante o período de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 08 de setembro de 2016, conforme artigo 10º da Lei Municipal Nº 14/92, 23de Novembro de 1992 (DECLARATÓRIA DE UNIFORMIDADE), e de outro lado, a empresa **CONFECCOES POLICARPO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.783.849/0001-18, com sede em: Rua da Cunha, 1225, Jardim São Jorge, cidade de Paranavai, representado pelo Sr. Jose Donizete Marques, CLRG nº 1.832.878-1 SSP/PR, e CPF sob nº 073.471.118-84, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, doravante denominada contratante, em entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, e razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 36/2016**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSOS SETORES**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade líquida, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
09	30	Unidade	Secretaria municipal de saúde	62,95	1.888,80
11	150	Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social - OFICINAS Camiseta em TECIDO MEIA MALHA 95% Algodão 5% Elastano, cor branca, com detalhes cores e escolher na gola e punho e definir, com detalhe no braço do adulto ao GO adulto, Ver Termos de referência.	25,64	3.846,00
13	50	Unidade	Camiseta em TECIDO MEIA MALHA 95% Algodão 5% Elastano, cor a definir, com detalhe na gola e punho e definir, Estampas no lado esquerdo do braço do adulto para diversos setores. Tamanhos do P adulto ao GO adulto.	22,25	1.112,50

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 35.949,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada:
- 2) por parte do contratante:

CLAUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

São obrigados:

- 1) de forma unilateral;
- 2) por parte da contratada;
- 3) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens listados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DO FÓRO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de compras, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA QUINTA DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a consequente alteração da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigados:

- 1) por parte da contratada;
- 2) por parte do contratante;

CLAUSULA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA DÉCIMA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de Contratos, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.



DIR ANTONIO TURCATO

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Desfile de 7 Setembro leva sãojorgenses para a Praça Santa Cruz

Muitos sãojorgenses prestigiaram o desfile de 7 Setembro, no feriado da 4ª feira, saído pela Avenida Kennedy, culminando até a Praça Santa Cruz (Praça da Igreja), defronte o Paço Municipal onde palanque das autoridades foi instalado para as apresentações e após dispersados.

O desfile cívico, que começou exatamente as 16:40hs, teve como tema: “A GRANDIOSIDADE DA REGIÃO SUL DO BRASIL”.

Desfilaram as delegações do C.M.E.I Monteiro Lobato com o tema “Lendas e Mitos uma narrativa fantástica; Escola Municipal São Jorge destacou a história de alguns Imigrantes na Região Sul; Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu mostrou a Importância do Meio Ambiente; Escola Dr Raul Martins trouxe o tema da Gralha Azul- um dos símbolos do Paraná; Projeto Semeando o Futuro apresentou as Danças Folclóricas, o Banco Sicredi e a Associação dos Moradores ,fizeram uma parceria para mostrar a Agricultura, o Banco do Brasil com seu



bloco neste desfile, mostrou a História do banco , que se confunde com a história do Brasil e do Paraná. No Brasil, o BB atua à 208 anos, e no Paraná, este ano o Banco comemorou 100 anos de Atividade; a Secretaria de Esporte nos conscientizou sobre a importância da atividade física para as pessoas e os Cidadãos Mirins de São Jorge do Ivaí ,com sua postura militar, traz para todos o lema do projeto que é “ter um mundo melhor com igualdades de direitos.”

Dentre os grupos visitantes estiveram a Fanfarra Ninho das Águias de Nova Esperança, as Bandas dos mu-

nicipios de Paranacity e São Carlos do Ivaí e os Cidadãos Mirins de Floraí. Para abri-lhantar ainda mais o desfile ,a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fez a abertura com as bandeiras dos estados representados sendo :PARANÁ,SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL ,na qual na frente estava a bandeira do BRASIL.O desfile também contou com a belíssima apresentação do Hino Nacional ,tocado e cantado pelos alunos do Projeto do município Caminhos do Som.

Foi momentos de muito encantamento e alegria



para toda comunidade, e que este dia fique guardado no coração de cada pessoa e par-

ticipante que ali estava ,lembrando que 07 de Setembro é uma das datas significativas

da construção do patriotismo e do sentimento de orgulho para o Brasil e para os brasileiros.

Desfile cívico encerra a Semana da Pátria em Colorado

A Administração Municipal juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Colorado realizou um belíssimo desfile cívico em comemoração ao Dia da Pátria na manhã de quarta-feira, dia 7 de setembro, na Praça Dom Bosco, em frente a Igreja Matriz,onde participaram algumas entidades, ARTE E VIDA, CIACO, Escoteiro Grupo SOL NASCENTE, professores, educadores e alunos dos Centros e Escolas Municipais.

O prefeito Joaquim Horácio abriu o desfile acom-

panhado da secretária de Educação do Município, Silvana Ruella. Ele desfilou na primeira ala até a chegada da praça, onde se posicionou para assistir a chegada de todos os participantes.

Uma das participações especiais foi a apresentação da Fanfarra representada pelos integrantes da Guarda Mirim, direcionada pelo excelente trabalho de Djalma Juvêncio.

Logo após o desfile cívico, 6 integrantes do Grupo de Escoteiros fizeram o hasteamento das bandeiras, ao som

ao vivo do Hino Nacional e Hino de Colorado

O evento reuniu muitas famílias da cidade que puderam acompanhar de perto a cerimônia que marcou o encerramento da “Semana da Pátria”, que teve início na quarta-feira dia 31/08 no Distrito Alto Alegre e dia 1/09 em Colorado, com solenidade de hasteamento das Bandeiras e apresentações culturais, todos os dias, com a participação do Grupo de dança Colorado Dance, das escolas municipais, estaduais e particulares.



Floraí comemorou 7 de setembro com desfile e fanfarra

No Ginásio de Esportes Urbano Pedroni em Floraí, tivemos a concentração cívica e cultural para mais um aniversário da Independência do Brasil na terça-feira dia 06

início 19:30 horas. Escolas participantes: Elena Maria Pedroni, Honório Fagan, CMEI Nova Bilac, CMEI Menino Jesus, APAE, CE-BEJA, Centro de Apoio Pedagógico Angelo Raba-

chim, presença de um grande público, professores, servidores, pais, alunos, comunidade num grande evento, com a presença da Secretária da Educação professora Maria Angela e presidentes das APMF's das escolas.

